



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.216/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE ALTAMIRA E A EMPRESA
CIRCUITO MATERIAIS ELÉTRICOS
EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro s/n, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. RONI EMERSON HECK - Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA

A empresa **CIRCUITO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.390.276/0001-91, com sede na Rua Sete de Setembro nº. 1345, Bairro Catedral, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. CLAUDIO DOS SANTOS ALVES, brasileiro, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade - RG nº 3694458 SSP/PA e CPF nº 714.559.142-15, residente e domiciliado na Rua Isaac Barbosa nº. 2052, Bairro Brasília, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, telefone (93) 3515 9690.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, ELÉTRICOS E EPIS**.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 30	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Plugue Adaptador 2p+t 20a macho	Ilumi	und	30	5,12	153,60
02	Adaptador 2p+t 20a fema	Ilumi	und	30	5,12	153,60
03	Grampo fixa fio miguêlão	Ribeiro	und	20	1,71	34,20
04	Adaptador bipolar/tripolar universal preto	Margirius	und	20	8,19	163,80
05	Haste de aterramento cobreada 2,40 mts	Intelli	und	30	20,13	603,90
06	Interruptor 1 tecla 1 tomada embutir	Pluzie	und	70	6,82	477,40
07	Interruptor 1 tecla sobrepor	Pluzie	und	50	4,43	221,50
08	Interruptor embutir 1 tecla	Pluzie	und	75	3,75	281,25
09	Interruptor embutir 1 tecla	Pluzie	und	75	3,75	281,25
10	Interruptor embutir 2 tecla	Pluzie	und	30	5,42	162,60
11	Interruptor embutir 2 tecla + 1 tomada	Pluzie	und	30	8,19	245,70
12	Interruptor 2 tecla sobrepor	Pluzie	und	75	7,51	563,25
13	Interruptor embutir 3 tecla	Pluzie	und	60	6,82	409,20
14	Interruptor 3 tecla sobrepor	Pluzie	und	20	6,82	136,40
15	Interruptor externo p/ madeira	Radial	und	30	2,70	81,00
16	Isolador roldana porcelana 72x72	Germer	und	20	5,12	102,40
17	Paflon plástico E-27 (base para lâmpada)	Pluzie	und	450	3,07	1.381,50
18	Soquete com rabicho	Pluzie	und	450	2,66	1.197,00
19	Soquete sem rabicho	Pluzie	und	150	2,66	399,00
20	Pino adaptador chato de 3polos	Margirius	und	50	4,73	236,50
21	Pino elétrico p/tomada 10a 250w	Margirius	und	50	2,73	136,50
22	Plug fema bipolar/tripolar 20a	Margirius	und	50	5,12	256,00
23	Plug prensa bipolar simples 20a	Margirius	und	50	6,14	307,00
24	Plug prensa cabo gigante 20a	Ilumi	und	50	4,78	239,00
25	Interruptor 1 tecla c/caixa p/perfil	Ilumi	und	50	4,78	239,00
26	Interruptor embutir 1 tecla sistema x	Ilumi	und	50	4,78	239,00
27	Interruptor 2 tecla c/ caixa p/ perfil	Ilumi	und	50	6,14	307,00
28	Interruptor 3 tecla c/ caixap/ perfil	Ilumi	und	50	10,23	511,50
29	Interruptor duplo + tomada 20a de embutir	Ilumi	und	50	8,20	410,00
30	Interruptor duplo + tomada 20a de sobrepor	Ilumi	und	50	15,01	750,50
31	Interruptor simples de sobrepor	Ilumi	und	50	4,77	238,50
32	Interruptor duplo de sobrepor	Ilumi	und	50	6,14	307,00
33	Interruptor + tomada 20a de sobrepor	Ilumi	und	50	8,19	409,50
34	Tomada dupla de 20a de sobrepor	Ilumi	und	50	8,19	409,50
35	Tomada dupla de 20a + interruptor de sobrepor	Ilumi	und	50	10,23	511,50
36	Tomada tripla 20a de sobrepor	Ilumi	und	50	10,23	511,50
37	Campainha tipo prato, inejtada em abs, imune a corrosão, cobertura de área 200 m, pressão sonora: 90db, alimentação: bivolt, potência 25w, acionamento com chave manual ou automaticamente.	Rontan	und	10	324,08	3.240,80
38	Sirene eletromecânica unidirecional montada em tubo de alumínio extrudado com superfície pintada em preto. Possui flange, hélice, tampa frontal, tampa traseira e base de fixação injetada em	Rontan	und	10	436,50	4.365,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	nylon com fibra de vidro, pressão sonora: 127VAC = 116db a 1m (1600Hz), tensão 127V. (modelo referência: RT11 ou equivalente).					
39	Sirene para alarme de incêndio rt11 127v - (ref. Rontan ou equivalente)	Rontan	und	10	423,04	4.230,40

	VALOR TOTAL					24.904,25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 31	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Lâmpada fluorescente compacta espiral 15w x 127v	Taschibra	und	30	6,00	180,00
02	Lâmpada fluorescente compacta espiral 20w x 127v	Ourolux	und	30	6,35	190,50
03	Lâmpada fluorescente compacta espiral 25w x 127v	Ourolux	und	30	16,05	481,50
04	Lâmpada fluorescente compacta espiral 32w x 127v	Ourolux	und	500	22,00	11.000,00
05	Lâmpada fluorescente compacta espiral 45w x 127v	Ourolux	und	500	30,00	15.000,00
06	Lâmpada fluorescente compacta espiral 60w x 127v	Ourolux	und	100	25,00	2.500,00
07	Lâmpada fluorescente compacta espiral 84w X 127V	Ourolux	und	50	34,90	1.745,00

	VALOR TOTAL					31.097,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 32	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Lâmpada de LED 7 wats	Ourolux	und	250	6,00	1.500,00
02	Lâmpada de LED 12 wats	Ourolux	und	250	14,00	3.500,00
03	Lâmpada de LED 17 wats	Ourolux	und	300	22,10	6.630,00
04	Lâmpada de LED 25 wats	Ourolux	und	1.000	34,00	34.000,00
05	Lâmpada de LED 30 wats	Ourolux	und	800	44,04	35.232,00
06	Lâmpada de LED 65 wats	Ourolux	und	250	54,96	13.740,00
07	Lâmpada de Led 9W	Ourolux	und	250	8,40	2.100,00
08	Lâmpada de Led 20W	Ourolux	und	500	23,00	11.500,00

	VALOR TOTAL					108.202,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 33	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Lâmpada de 24v de 01 polo	Osran	und	50	17,30	865,00
02	Lâmpada de 12v de 01 polo	Osran	und	50	15,70	785,00
03	Lâmpada 1034 12v	Osran	und	50	16,60	830,00
04	Lâmpada 1034 24v	Osran	und	50	17,50	875,00
5	Lâmpada h7 12v	Osran	und	50	11,25	562,50

	VALOR TOTAL					3.917,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 34	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Luminaria de Emergencia 30 LED	Segurimax	und	150	19,00	2.850,00
02	Luminária LED 18w completa	Ourolux	und	50	57,05	2.852,50
03	Luminária LED 36w completa	Ourolux	und	75	75,60	5.670,00

	VALOR TOTAL					11.372,50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 35	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Luminária fluorescente tubular 1x20 completa	Taschibra	und	10	19,78	197,80
02	Luminária fluorescente tubular 1x40 completa	Taschibra	und	10	30,71	307,10
03	Luminária fluorescente tubular 2x20 completa	Taschibra	und	10	25,80	258,00
04	Luminária fluorescente tubular 2x40 completa	Taschibra	und	10	47,85	478,50
05	Luminária fluorescente tubular 4x40 completa	Taschibra	und	10	114,51	1.145,10

	VALOR TOTAL					2.386,50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 36	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Lâmpada incandescente de 100w x 127v	Empalux	und	50	2,05	102,50
02	Lâmpada incandescente de 150wx127 v	Empalux	und	50	2,26	113,00
03	Lâmpada incandescente de 60w x 127v	Empalux	und	50	2,05	102,50
04	Lâmpada tubular fluorescente 18w/20w	Empalux	und	50	3,38	169,00
05	Lâmpada tubular fluorescente 36w/40w	Empalux	und	50	4,52	226,00
06	Reator eletrônico 1x20w	Intral	und	20	8,32	166,40
07	Reator eletrônico 1x40w	Intral	und	20	9,01	180,20
08	Reator eletrônico 2x20w	Intral	und	20	10,15	203,00
09	Reator eletrônico 2x40w	Intral	und	20	17,68	353,60

	VALOR TOTAL					1.616,20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 53	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	BOMBA SUBMERSA					
1.1	Conjunto motobomba 10cv / 220 / trifásico com corpo de válvula e aspiração em aço inoxidável, rotores e difusores tecnopolimero, tubo e eixo inox	Schneider	und	03	10.257,75	30.773,25
1.2	Conjunto motobomba 7,5cv / 220 / trifásico com corpo de válvula e aspiração em aço inoxidável, rotores e	Schneider	und	03	6.473,70	19.421,10



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	difusores tecnopolimero, tubo e eixo inóx					
1.3	Conjunto motobomba 5,5cv / 220 / trifásico com corpo de válvula e aspiração em aço inoxidável, rotores e difusores tecnopolimero, tubo e eixo inóx	Schneider	und	03	5.653,10	16.959,30
02	BOMBEADORES					
2.1	Bombeador 4BPS-13i-22	Schneider	und	02	1.732,40	3.464,80
2.2	Bombeador 4BPS-8i-19	Schneider	und	02	2.005,93	4.011,86
03	QUADRO DE COMANDO					
3.1	Quadro de comando 10HP com caixa metálica e pintura eletrostática a pó, flage inferior removível, entrada instalação de chave bóia	Schneider	und	03	5.106,00	15.318,00
3.2	Quadro de comando 7,5HP com caixa metálica e pintura eletrostática a pó, flage inferior removível, entrada instalação de chave bóia	Schneider	und	03	3.829,50	11.488,50
3.3	Quadro de comando 5,5HP com caixa metálica e pintura eletrostática a pó, flage inferior removível, entrada instalação de chave bóia	Schneider	und	03	3.008,90	9.026,70

	VALOR TOTAL					110.463,51

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 54	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Armacao galv. Media p/ 2 polos	Carbincox	und	03	21,84	65,52
02	Armacao secundaria de 1 estribo	Carbincox	und	03	16,87	50,61
03	Arruela p/ eletroduro 1"	Inca	und	03	1,98	5,94
04	Arruela p/ eletroduto 3/4"	Inca	und	20	1,98	39,60
05	Arruela p/ eletroduto 1.1/4"	Inca	und	20	2,93	58,60
06	Arruela p/ eletroduto 1.1/2"	Inca	und	20	3,08	61,60
07	Abracadeira tipo D - 3/4	Inca	und	50	2,48	124,00
08	Abracadeira tipo D - 1'	Inca	und	50	3,47	173,50
09	barra roscavel tirante 1/4"x3000mm	Ciser	und	20	12,40	248,00
10	Beijamim (com nova nomenclatura da INMETRO)	Margirius	und	50	1,49	74,50
11	Bucha roscável eletroduto 1.1/2"	Inca	und	25	2,48	62,00
12	Bucha roscável eletroduto 1.1/4"	Inca	und	25	2,48	62,00
13	Bucha roscável eletroduto 3/4"	Inca	und	25	2,98	74,50
14	Cabeçote de ferro galvanizado 1"	Conimel	und	06	7,84	47,04
15	Cabeçote de ferro galvanizado 1.1/2"	Conimel	und	15	8,43	126,45
16	Cabeçote de ferro galvanizado 2.1/2"	Conimel	und	25	19,84	496,00
17	Cabeçote de ferro galvanizado 3"	Conimel	und	14	27,78	388,92
18	Cabeçote de ferro galvanizado 4"	Conimel	und	06	47,63	285,78
19	Caixa de luz 4x2	Ribeiro	und	150	1,29	193,50
20	Caixa Inspeção p/ aterramento padrão celpa para subestação	Conimel	und	05	68,46	342,30
21	Caixa Inspeção p/ aterramento padrão celpa para baixa tensão	Conimel	und	05	5,96	29,80
22	Caixa para Contatora e disjuntor	Steck	und	05	6,89	34,45



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	VALOR TOTAL					3.044,61

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 55	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Caixa padrão bifásica completa padrão Rede Celpa	Taf	und	02	338,20	676,40
02	Caixa padrão monofásica completa padrão Rede Celpa	Taf	und	02	169,12	338,24
03	Caixa padrão trifásica completa padrão Rede Celpa	Taf	und	02	399,80	799,60
04	Caixa padrão tres compartimentos – 1600 x 700 x 200mm - 225kva padrão Rede Celpa	Taf	und	02	1.768,01	3.536,02
05	Caixa padrão dois compartimentos – 650 x 450 x 150mm padrão Rede Celpa	Taf	und	02	1.422,10	2.844,20
06	Caixa Medição de 3 Compartimentos para transformador de 75 a 150kVA – Padrão Celpa	Painel	und	02	1.691,10	3.382,20
07	Caixa Medição de 3 Compartimentos para transformador de 225 a 300kVA – Padrão Celpa	Painel	und	02	2.060,10	4.120,20
08	Caixa para medidor e proteção CM-2 345 x 210 x 460	Taf	und	02	1.379,90	2.759,80
09	Caixa para medidor e proteção CTC-1 490 x 260 x 570	Taf	und	02	1.199,20	2.398,40
10	Caixa para medição de 2 Compartimentos de acrilico - padrão celpa	Taf	und	02	1.383,70	2.767,40
11	Caixa para medição e proteção padrão celpa - acrílico	Taf	und	02	1.522,10	3.044,20

	VALOR TOTAL					26.666,66

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 56	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Canaleta 20x10mmx2000mm dupla face	Steck	und	150	5,50	825,00
02	Canaleta 20mm x10mm x 2100mm	Ilumi	und	50	4,70	235,00
03	Canaleta 50mm x20mm x 2100mm	Ilumi	und	50	28,00	1.400,00
04	Canaleta ventilada 15x15mm com 02mts	Ilumi	und	50	12,50	625,00
05	Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts	Ilumi	und	50	14,90	745,00
06	Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts	Ilumi	und	50	18,00	900,00
07	Canaleta ventilada 15x15mm com 02mts	Ilumi	und	50	12,40	620,00
08	Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts	Ilumi	und	50	15,00	750,00
09	Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts	Ilumi	und	50	18,50	925,00
10	Canaleta sistema x 50mm x20mm x 2100mm	Ilumi	und	50	25,00	1.250,00
11	Canaleta comum perfil	Ilumi	und	30	3,65	109,50
12	Capacitor para ventilador de teto	Lorenzetti	und	100	14,50	1.450,00
13	Cartucho para conector cunha (vermelho)	Conimel	und	35	10,50	367,50
14	Chave Fusível, 300A, 15kV, 10kA Distribuição.	Balestro	und	5	235,00	1.175,00

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

15	Chave fusível distribuição 15Kv - 300A/ 10kA/ Base C	Balestro	und	12	240,00	2.880,00
16	Chave fusível distribuição 36,2Kv - 300A/ 10kA/ Base C	Balestro	und	8	120,00	960,00
17	Chave fusível tipo C 13,8kV 300ª	Balestro	und	12	250,00	3.000,00
18	Chave Industrial de 150A	Steck	und	5	150,00	750,00
19	Chave Industrial de 200A	Steck	und	5	280,04	1.400,20
20	Chave Industrial de 300A	Steck	und	5	289,96	1.449,80
21	Conector p/ haste de Cobre 5x8	Intelli	und	75	4,00	300,00
22	Conector Cunha	Intelli	und	93	4,50	418,50
23	Conector Cunha Ramal	Intelli	und	5	9,00	45,00
24	Conector paralelo para cabo 50mm²/haste	Intelli	und	150	14,40	2.160,00
25	Conector para cabo 16mm² 2AWG	Intelli	und	120	2,39	286,80
26	Conector para cabo elétrico de 10mm	Intelli	und	25	2,39	59,75
27	Conector para cabo elétrico de 16mm	Intelli	und	25	3,16	79,00
28	Conector para cabo elétrico de 25mm	Intelli	und	25	3,32	83,00
29	Conector para cabo elétrico de 35mm	Intelli	und	25	4,01	100,25
30	Conector para cabo elétrico de 50mm	Intelli	und	30	4,46	133,80
31	Conector para cabo nú 25 com 50	Intelli	und	39	5,27	205,53
39	Suporte de transformador - poste concreto duplo "t"	Maxtil	und	10	109,99	1.099,90
40	Espeto p/ jardim de led 5w	Rekinlustres	und	20	55,00	1.100,00
42	Luminária Led de jardim	Rekinlustres	und	10	70,00	700,00

	VALOR TOTAL					28.588,53

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 57	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Conector Terminal 16mm	Intelli	und	30	1,38	41,40
02	Conector Terminal 25mm	Intelli	und	30	1,77	53,10
03	Conector RJ 11 Fêmea	Furukawa	und	30	2,36	70,80
04	Conector RJ 11 Macho	Furukawa	und	30	1,18	35,40
05	Conector RJ 12 Fêmea	Furukawa	und	30	3,86	115,80
06	Conector RJ 12 Macho	Furukawa	und	30	3,12	93,60
07	Conector RJ 13 Fêmea	Furukawa	und	30	3,12	93,60
08	Conector RJ 13 Macho	Furukawa	und	30	2,00	60,00
09	Conector RJ 45 Fêmea	Furukawa	und	30	7,66	229,80
10	Conector RJ 45 Macho	Furukawa	und	20	0,53	10,60
14	Eletrocalha perfurada 100x50	Maxtil	und	20	29,51	590,20
15	Emenda interna 100x50	Maxtil	und	20	4,70	94,00
16	Emenda para tubo de 3/4' de ferro galvanizado - luva	Eletrosud	und	20	0,77	15,40

	VALOR TOTAL					1.503,70

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 58	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Estribo com conector cunha para cabo Al nu 4-2 (vermelho)	Conimel	und	15	27,16	407,40
02	Extensão de 20 mts	Daneva	und	05	65,31	326,55



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

03	Extensão de 3 entradas 10 mts	Daneva	und	15	21,32	319,80
04	Extensão de 3 entradas 3 mts	Daneva	und	15	9,97	149,55
05	Extensão de 3 entradas 5 mts	Daneva	und	15	11,67	175,05
06	Extensão de 30 mts	Daneva	und	05	92,83	464,15
07	Extensão de 50 mts	Daneva	und	05	150,24	751,20
08	Filtro de linha 5 tomadas de 3mts	Daneva	und	10	24,06	240,60
09	Filtro de linha 4 tomadas de 3mts	Daneva	und	05	21,32	106,60
10	Filtro de linha p/ telefone 2 saidas (adsl / telefone)	Daneva	und	05	17,19	85,95
11	Fita isolante 20 mts	3m	rolo	70	5,98	418,60
12	Fita isolante de alta tensão 10 mts.	3m	rolo	45	26,82	1.206,90
14	Fusível de 60A	Negrini	und	25	15,13	378,25
15	Gancho olhal	Conimel	und	15	12,72	190,80
17	Isolador de ancoragem 15Kv - bastão polimerico	Germer	und	30	78,39	2.351,70
18	Isolador de ancoragem 34,5kv – bastão polimétrico	Germer	und	10	92,14	921,40
19	Isolador pilar 170 KV	Germer	und	04	120,33	481,32
20	Isolador pilar NBI 110kv	Germer	und	12	75,64	907,68

	VALOR TOTAL					9.883,50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 59	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Curva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Carbinox	und	06	9,25	55,50
02	Curva 2 1/2" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Carbinox	und	14	62,24	871,36
03	Curva 4" 90° de aço galvanizado a fogo	Carbinox	und	6	103,75	622,50
04	Curva eletroduto galvanizado 90° 1 1/2"	Carbinox	und	20	14,15	283,00
05	Curva eletroduto galvanizado 90° 2 1/2"	Carbinox	und	20	60,08	1.201,60
06	Curva eletroduto galvanizado 90° 3"	Carbinox	und	14	63,19	884,66
07	Curva eletroduto galvanizado 90° 4"	Carbinox	und	14	113,17	1.584,38
08	Curva 1 1/2" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Carbinox	und	20	15,09	301,80
09	Curva 3" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Carbinox	und	20	62,24	1.244,80
10	Curva 4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Carbinox	und	20	113,16	2.263,20
11	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 1 1/2" - barra de 3 m	Carbinox	und	30	50,46	1.513,80
12	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 3" - barra de 3 m	Carbinox	und	25	165,04	4.126,00
13	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 4" - barra de 3 m	Carbinox	und	15	209,36	3.140,40
14	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 2 1/2" - barra de 3 m	Carbinox	und	20	143,35	2.867,00
15	Luva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Carbinox	und	15	4,24	63,60
16	Luva 3" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Carbinox	und	20	15,09	301,80
17	Luva 4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Carbinox	und	10	17,92	179,20
18	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 1 1/2" 90°	Carbinox	und	25	6,13	153,25

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

19	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 2 1/2" 90°	Carbinox	und	25	14,15	353,75
20	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 3" 90°	Carbinox	und	30	15,10	453,00
21	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 4" 90°	Carbinox	und	30	17,45	523,50

	VALOR TOTAL					22.988,10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 60	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Curva eletroduto 90° PVC 1 1/2	Amanco	und	30	2,78	83,40
02	Curva eletroduto 90° PVC 1 1/4	Amanco	und	30	2,00	60,00
03	Curva eletroduto 90° PVC 3"	Amanco	und	25	9,11	227,75
04	Curva eletroduto 90° PVC 3/4	Amanco	und	20	1,29	25,80
05	Eletroduto de PVC rígido de 3" x 3mts	Amanco	und	30	32,38	971,40
06	Eletroduto PVC 1.1/2x3 mts	Amanco	und	20	11,70	234,00
07	Eletroduto PVC 1/2"x3 mts	Amanco	und	50	3,53	176,50
08	Eletroduto PVC 3/4"x3 mts	Amanco	und	60	3,97	238,20
09	Luva eletroduto 1" em pvc	Amanco	und	70	0,76	53,20
10	Luva eletroduto 2" em pvc	Amanco	und	50	1,77	88,50
11	Luva eletroduto 3" em pvc	Amanco	und	50	5,82	291,00
12	Luva eletroduto 3/4" em pvc	Amanco	und	30	0,66	19,80
13	Luva eletroduto 1.1/2" em pvc	Amanco	und	30	1,28	38,40

	VALOR TOTAL					2.507,95

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – LOTE 61	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Manilha – sapatilha	Conimel	und	20	11,01	220,20
02	Olhal parafuso	Conimel	und	20	11,01	220,20
03	Pára raios polimérico 13,8Kv s/ centelhado	Balestro	und	15	135,75	2.036,25
04	Pára raios polimérico 15Kv s/ centelhado	Balestro	und	20	155,33	3.106,60
05	Pára raios polimérico 34,5Kv s/ centelhado	Balestro	und	15	238,47	3.577,05
06	Parafuso com bucha Nº 04	Apoio	und	1.000	0,15	150,00
07	Parafuso com bucha Nº 05	Apoio	und	1.000	0,18	180,00
08	Parafuso com bucha Nº 06	Apoio	und	1.000	0,21	210,00
09	Parafuso com bucha Nº 07	Apoio	und	1.000	0,43	430,00
10	Parafuso com bucha Nº 08	Apoio	und	500	0,49	245,00
11	Parafuso com bucha Nº 10	Apoio	und	1.000	0,55	550,00
12	Parafuso com bucha Nº 20	Apoio	und	250	0,62	155,00
13	Parafuso de cabeça abaulada 45mm	Conimel	und	65	3,67	238,55
14	Pino auto travante 140mm para isolador pilar	Conimel	und	25	13,46	336,50
15	Presilia para fita metálica	Conimel	und	100	1,83	183,00
17	Terminal conectar no disjuntor 185	Intelli	und	20	8,26	165,20
18	Terminal conectar no disjuntor 50	Intelli	und	20	3,36	67,20
19	Terminal conectar no disjuntor 95	Intelli	und	20	4,25	85,00
20	Terminal para cabo 150mm²	Intelli	und	50	8,26	413,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

21	Terminal para cabo 16mm2	Intelli	und	40	1,90	76,00
22	Terminal para cabo 35mm2	Intelli	und	50	2,42	121,00
23	Terminal para cabo 70mm2	Intelli	und	40	4,01	160,40
24	Terminal para cabo 95mm2	Intelli	und	30	4,28	128,40
25	Terminal pré-isolado tipo ilhós	Intelli	und	20	0,76	15,20
26	Terminal de pressão étrico tm-95	Intelli	und	15	4,30	64,50
27	Conduite corrugado ½"	Tigre	mts	100	1,16	116,00
28	Conduite corrugado ¾"	Tigre	mts	500	1,41	705,00
29	Conduite corrugado 1"	Tigre	mts	200	2,14	428,00
30	Tubo corrugado 1.1/2" (conduite)	Kanaflex	mts	200	4,89	978,00

						15.361,25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 62	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
1	Disjuntor bipolar 10 A DIN	Tramontina	und	20	19,00	380,00
02	Disjuntor bipolar 100 A DIN	Tramontina	und	25	67,80	1.695,00
03	Disjuntor bipolar 16 A DIN	Tramontina	und	25	19,20	480,00
04	Disjuntor bipolar 20 A DIN	Tramontina	und	50	19,20	960,00
05	Disjuntor bipolar 25 A DIN	Tramontina	und	50	19,20	960,00
06	Disjuntor bipolar 32 A DIN	Tramontina	und	50	19,20	960,00
07	Disjuntor bipolar 40 A DIN	Tramontina	und	10	19,20	192,00
08	Disjuntor bipolar 50 A DIN	Tramontina	und	10	19,20	192,00
09	Disjuntor bipolar 63 A DIN	Tramontina	und	10	30,00	300,00
10	Disjuntor trifásico 100 A DIN	Steck	und	05	120,00	600,00
11	Disjuntor trifásico 125 A DIN	Tramontina	und	15	150,00	2.250,00
12	Disjuntor trifásico 150 A DIN	Steck	und	15	260,00	3.900,00
13	Disjuntor trifásico 200 A DIN	Steck	und	15	292,50	4.387,50
14	Disjuntor trifásico 20 A DIN	Tramontina	und	15	29,30	439,50
15	Disjuntor trifásico 25 A DIN	Tramontina	und	15	29,30	439,50
16	Disjuntor trifásico 300 A	Steck	und	15	635,70	9.535,50
17	Disjuntor trifásico 32 A DIN	Steck	und	15	29,30	439,50
18	Disjuntor trifásico 400A	Steck	und	15	685,00	10.275,00
19	Disjuntor trifásico 40 A DIN	Tramontina	und	15	30,00	450,00
20	Disjuntor trifásico 50 A DIN	Tramontina	und	15	30,00	450,00
21	Disjuntor trifásico 600 A	Steck	und	15	600,00	9.000,00
22	Disjuntor trifásico 63 A DIN	Tramontina	und	15	30,00	450,00
23	Disjuntor trifásico 90 A DIN	Tramontina	und	15	107,00	1.605,00
24	Disjuntor trifásico 70 A DIN	Tramontina	und	15	56,00	840,00
25	Disjuntor trifásico 30 A	Tramontina	und	15	29,00	435,00
26	Disjuntor trifásico 35 A	Tramontina	und	15	30,00	450,00
27	Disjuntor trifásico 60 A	Tramontina	und	15	38,00	570,00
28	Disjuntor unipolar 10 A DIN	Tramontina	und	15	5,36	80,40
29	Disjuntor unipolar 16 A DIN	Tramontina	und	15	5,36	80,40
30	Disjuntor unipolar 20 A DIN	Tramontina	und	15	5,36	80,40
31	Disjuntor unipolar 25 A DIN	Tramontina	und	15	5,36	80,40
32	Disjuntor unipolar 32 A DIN	Tramontina	und	15	5,36	80,40
33	Disjuntor unipolar 40 A DIN	Tramontina	und	15	6,79	101,85
34	Disjuntor unipolar 50 A DIN	Tramontina	und	15	6,79	101,85
35	Disjuntor unipolar 30A	Tramontina	und	15	5,51	82,65



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

36	Disjuntor unipolar 35A	Tramontina	und	15	5,51	82,65

	VALOR TOTAL					53.406,50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 63	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Alça pré-formada de serviço para cabo multiplexado	Conimel	und	30	3,78	113,40
18	Laço pré-formado simples lateral	Conimel	und	50	6,80	340,00

	VALOR TOTAL					453,40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 64	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Cabo PP 2x1,50 mm	Sil	mts	500	2,64	1.320,00
02	Cabo PP 2x2,50 mm	Sil	mts	500	4,03	2.015,00
03	Cabo PP 2x4,00 mm	Sil	mts	500	5,66	2.830,00
04	Cabo PP 2x6,00mm	Sil	mts	500	6,51	3.255,00
05	Cabo PP 3x1,50 mm	Sil	mts	500	3,49	1.745,00
06	Cabo PP 3x2,50 mm	Sil	mts	500	6,20	3.100,00
07	Cabo PP 3x4,00 mm	Sil	mts	500	9,30	4.650,00
08	Cabo PP 4x2,50 mm	Sil	mts	500	7,52	3.760,00
09	Cabo PP 4x4,00 mm	Sil	mts	500	11,55	5.775,00
10	Cabo 4mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	1.500	1,98	2.970,00
11	Cabo 6mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	1.000	2,84	2.840,00
12	Cabo 10mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	1.500	4,62	6.930,00
13	Cabo 16mm, cu/xlpe - 15kv - bloqueado - cinza - taqueamento	Sil	mts	270	13,00	3.510,00
14	Cabo 25mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	300	12,87	3.861,00
15	Cabo 35mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	320	18,37	5.878,40
16	Cabo 50mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	200	28,06	5.612,00
17	Cabo 70mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	500	35,11	17.555,00
18	Cabo 95mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	150	50,38	7.557,00
19	Cabo 120mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	300	62,00	18.600,00
20	Cabo 150mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	300	65,88	19.764,00
22	Cabo coaxial 75 OHMS RG59 100m	Megacabos	und	200	10,00	2.000,00
23	Cabo 2AWG/CA COM ALMA	Corfio	mts	400	5,04	2.016,00
24	Cabo de cobre 16mm2 , cu/XLPE -15 kv -bloqueado - cinza siliconizado	Sil	mts	100	20,15	2.015,00
25	Cabo de cobre 750v 1,5 mm	Sil	mts	400	0,70	280,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

26	Cabo de cobre 750v 2,5 mm	Sil	mts	6.000	1,10	6.600,00
27	Cabo de cobre 750v 4 mm	Sil	mts	5.000	1,70	8.500,00
28	Cabo de cobre 750v 6 mm	Sil	mts	3.000	2,60	7.800,00
29	Cabo de cobre 750v 10 mm	Sil	mts	500	4,50	2.250,00
30	Cabo de cobre 750v 16 mm	Sil	mts	500	6,98	3.490,00
31	Cabo de cobre 750v 25 mm	Sil	mts	500	5,81	2.905,00
32	Cabo de cobre 750v 35 mm	Sil	mts	500	6,98	3.490,00
33	Cabo de cobre 750v 50 mm	Sil	mts	500	10,08	5.040,00
34	Cabo de cobre isolamento XLPE, 1 KV, 95mm2	Sil	mts	150	25,58	3.837,00
35	Cabo de cobre NÚ 25mm2	Nambei	mts	150	13,95	2.092,50
36	Cabo de cobre NÚ 50mm2	Nambei	mts	120	22,84	2.740,80
37	Cabo de cobre Nú 6,0mm	Nambei	mts	300	3,83	1.149,00
38	Cabo duplex em alumínio 10 mm	Cmr	mts	500	1,73	865,00
39	Cabo duplex em alumínio 16 mm	Cmr	mts	500	2,31	1.155,00
40	Cabo tripélex em alumínio 16mm	Cmr	mts	300	5,04	1.512,00
41	Cabo tripélex em alumínio 25 mm	Cmr	mts	300	6,94	2.082,00
42	Cabo tripélex em alumínio 35 mm	Cmr	mts	450	8,91	4.009,50
43	Cabo multiplexado quadriplex 16mm	Cmr	mts	500	5,81	2.905,00
44	Cabo multiplexado quadriplex 35mm	Cmr	mts	300	12,36	3.708,00
45	Cabo multiplexado quadriplex70mm	Cmr	mts	300	15,61	4.683,00
46	Cabo multiplexado quadriplex 120mm	Copperfio	mts	300	29,00	8.700,00
47	Cabo telefone cci 10 pares	Megacabos	mts	250	22,50	5.625,00
48	Cabo telefone cci 2 pares	Megacabos	mts	250	1,12	280,00
49	Cabo telefone cci 3 pares	Megacabos	mts	300	1,71	513,00
50	Cabo telefone fdg 1 par	Megacabos	mts	200	0,94	188,00
51	Cabo telefone RJ11 com 2mts	Megacabos	und	10	5,05	50,50
52	Fio telefone FE 2x1,0mm RL c/200mts	Sil	pç	05	125,55	627,75
53	Fio telefone FI 2x0,60mm RL c/200mts	Sil	pç	05	94,55	472,75
54	Fio trançado 300v 1,00 mm	Sil	mts	200	1,50	300,00
55	Fio trançado 300v 1,50 mm	Sil	mts	300	2,00	600,00
56	Fio trançado 300v 2,50 mm	Sil	mts	800	3,02	2.416,00
57	Fio trançado 300v 4,00 mm	Sil	mts	600	5,00	3.000,00
58	Fio trançado 300v 6,00 mm	Sil	mts	500	3,00	1.500,00

	VALOR TOTAL					224.925,20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 66	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Conector derivação p/ linha viva AWG a 250 MCM	Intelli	und	120	19,66	2.359,20
02	Conector derivação para linha viva 6AWG a 250MCM	Intelli	und	40	19,65	786,00
08	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho grande	Intelli	und	50	12,35	617,50
09	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho médio	Intelli	und	50	10,77	538,50
10	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho pequeno	Intelli	und	100	5,00	500,00
11	Conector perfurante grande duplo	Intelli	und	40	41,18	1.647,20



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	VALOR TOTAL					6.448,40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 67	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
06	Parafuso de cabeça quadrada de 125 mm	Ciser	und	100	8,41	841,00
07	Parafuso de cabeça quadrada de 200 mm	Ciser	und	25	9,18	229,50
08	Parafuso de cabeça quadrada de 250 mm	Ciser	und	50	9,61	480,50
13	Parafuso de rosca dupla de 400mm	Ciser	und	50	17,39	869,50

	VALOR TOTAL					2.420,50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 68	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Elo fusível 2H	Negrini	und	10	1,66	16,60
02	Elo fusível 3H	Negrini	und	10	1,82	18,20
03	Elo fusível 5H	Negrini	und	15	1,81	27,15
04	Elo fusível 6K	Negrini	und	05	2,27	11,35
08	Elo fusível 8K	Negrini	und	05	2,86	14,30

	VALOR TOTAL					87,60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 70	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Luminaria Led 150w	Clarao	und	15	438,64	6.579,60
02	Luminaria Led 200w	Power	und	10	638,04	6.380,40

	VALOR TOTAL					12.960,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 72	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Bocal de louça E27	Foxlux	und	50	5,88	294,00
02	Bocal de louça E40	Lorenzetti	und	50	12,75	637,50
03	Projektor para lâmpada metálica de 400w	Rilume	und	30	54,03	1.620,90
04	Refletor de LED 50w 6500k	Demape	und	20	137,06	2.741,20
05	Refletor TR LED 30 NBY - tensão 90-920-50/60Hz potência: 300W Temperatura da cor 4000 IP65	Taschibra	und	20	93,12	1.862,40

	VALOR TOTAL					7.156,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 75	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
04	Cruzeta de concreto 90x90x2000mm	Cmr	und	15	199,93	2.998,95
05	Mão francesa plana 619mm	Cmr	und	15	16,71	250,65

	VALOR TOTAL					3.249,60



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 76	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
05	Poste em concreto armado 11/300	Breda	und	05	1.360,70	6.803,50
07	Poste em concreto armado 11/600	Breda	und	05	1.676,20	8.381,00

	VALOR TOTAL					15.184,50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 78	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
01	Chave contactora para motor 10CV	Steck	und	05	400,00	2.000,00
07	Transformador monofasico 15kVA - 13,8KV - 220/127V	Itaipu	und	02	3.000,00	6.000,00
08	Transformador Trifásico 45KvA - 13,8kV - 220/127 V	Itaipu	und	02	7.000,00	14.000,00
09	Transformador monofasico 25kVA - 13,8KV - 220/127V	Itaipu	und	02	3.500,00	7.000,00
10	Transformador Trifásico 112,5KvA - 13,8kV - 220/127 V	Itaipu	und	02	14.080,00	28.160,00
11	Transformador Trifásico 75KvA - 13,8kV - 220/127 V	Itaipu	und	02	10.050,00	20.100,00
12	Transformador Trifásico 150KvA - 13,8kV - 220/127 V	Itaipu	und	02	12.100,00	24.200,00
13	Transformador Trifásico 225KvA - 13,8kV - 220/127 V	Itaipu	und	01	15.500,00	15.500,00
14	Transformador Trifásico 112,5KvA - 34,5kV - 220/127 V	Itaipu	und	02	9.000,00	18.000,00
15	Transformador Monofásico 25kVA - 34,5kV - 220/127 V	Itaipu	und	02	4.000,00	8.000,00
16	Transformador Trifásico 75kVA - 34,5kV - 220/127 V	Itaipu	und	02	7.500,00	15.000,00

	VALOR TOTAL					157.960,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 79	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT	V.FINAL
03	Detector de tensão	Minipa	und	03	107,25	321,75
						321,75

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 889.077,21 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Setenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 015/2019, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 013/2019.



4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA

12 122 0006 1.007 – Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Educação.
12 361 0022 1.016 – Reforma de Unidades Escolares.
12 361 0022 1.017 – Ampliação de Unidades Escolares.
12 361 0022 1.018 – Adaptação de Unidades Escolares.
12 361 0022 2.075 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ens. Fundamental.
12 365 0022 2.074 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Infantil.
12 367 0022 2.076 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Especial.
12 367 0022 2.079 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 60% Ed. Especial.
12 361 0006 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
12 122 0006 2.028 – Manutenção das Salas de Leitura/Biblioteca.
12 122 0006 2.030 – Manutenção dos Laboratórios de Ciências.
12 126 0006 2.033 – Manutenção de Centros de Inclusão Digital.
12 364 0016 1.009 – Construção e Reforma do Polo Presencial
12 365 0018 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches.
12 361 0022 1.014 – Construção de Unidades Escolares.
12 361 0007 1.009 – Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Indígenas.
12 361 0007 2.050 – Manutenção das Escolas Indígenas.
12 361 0008 2.047 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Mais Educação Indígena.
12 368 0010 2.041 – Manutenção das Escolas das RESEX
12 361 0011 2.052 – Manutenção do Salário Educação QSE.
12 361 0012 2.057 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
12 364 0016 1.010 – Construção e Reforma do Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil.
12 365 0017 1.015 – Construção, Ampliação e Reforma de Pré-Escolas.
12 365 0017 2.071 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Ensino Pré-Escolar.
12 365 0022 1.019 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.
12 365 0018 2.072 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados da seguinte forma:

6.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de



Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Entregar os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2019 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, 30 (trinta) dias, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA.

9.1 - Promover a fiscalização dos equipamentos objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;



9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. JEFERSON MAIKO LINS MENDES – Matrícula: 04155 Portaria nº. 007/2018 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;



II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2 - apresentar documentação falsa;

15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5 - não mantiver a proposta;

15.1.6 - cometer fraude fiscal;

15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.



15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.



15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 015/2019.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 22 de fevereiro de 2019.

RONI EMERSON HECK
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

CIRCUITO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CLAUDIO DOS SANTOS ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF _____

2 - _____ - CPF _____